



## Projeto de Lei N° 80/2025

“Estabelece a política de incentivo à prática do handebol no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de incentivo à prática do handebol, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

- I – Promoção da prática do handebol em escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;
- II – Parcerias e convênios com federações, clubes de handebol, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática handebol;
- III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados ao handebol no âmbito Municipal;



**Art. 3º** A política de incentivo à prática do handebol poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 80/2025 - Processo 118/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4594/2025 - 14/03/2025 14:05 - PROCESSO 118/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: F55D-RHWX-4F4S-B0K9



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática do handebol, que conseqüentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: handebol na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

**1. Handebol na Educação:** Introdução do handebol como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar handebol de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

**2. Acesso e Inclusão:** O handebol adaptado é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com diferentes habilidades, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem o handebol como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.



**3. Competições e Eventos:** Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, o handebol pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



Projeto de Lei Nº 80/2025 - Processo 118/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4594/2025 - 14/03/2025 14:05 - PROCESSO 118/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: F55D-RHWX-4F4S-B0K9





## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F55DRHWX4F4SB0K9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F55D-RHWX-4F4S-B0K9**

